

Termos e Condições Gerais de Compra para Bens e Serviços de Terceiros à Empresas do Grupo TÜV SÜD



Brasil

1. Objeto

1.1 As relações jurídicas entre o FORNECEDOR e as empresas do Grupo TÜV SÜD são baseadas exclusivamente nestes termos e prevalecem sobre quaisquer outros acordos escritos e não escritos. Para fins de interpretação, FORNECEDOR, é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, que desenvolve atividades legais de produção, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou de prestação de serviços e que atende aos pedidos formulados pelas empresas do Grupo TÜV SÜD, doravante denominada COMPRADORA, assim considerada como aquela que adquire produtos do primeiro, tais como, mas não se limitando a: insumos, matéria prima ou serviços.

1.2. Através do presente termo, o FORNECEDOR declara e garante à COMPRADORA, além de outras obrigações previstas neste instrumento, que:

- a)** a entrega dos produtos e serviços implica na aceitação de todas as normas aqui descritas;
- b)** responderá por si ou por meio de preposto(s), pelos atos que praticar em decorrência do presente ajuste;
- c)** se encontra em conformidade com os Pactos Internacionais do Trabalho e as leis do país, obrigando-se a: (i) não utilizar de trabalho forçado ou compulsório, (ii) não utilizar de mão-de-obra em condição análoga a de escravo, (iii) não utilizar de mão de obra infantil nas atividades relacionadas com a execução do presente contrato e, ainda, (iv) respeitar o direito à negociação coletiva de trabalho;
- d)** se compromete a não realizar qualquer tipo de ato discriminatório, tutelando a dignidade da pessoa humana e respeitando as normas constitucionais vigentes do país, observando, sempre que possível, a diversidade na contratação;
- e)** coíbe qualquer forma de assédio com relação aos seus funcionários e prestadores de serviços.
- f)** se obriga a cumprir as leis em vigor no Brasil, inclusive aquelas relativas à saúde e segurança ocupacional e ao trabalho, além de atender a legislação e as boas práticas ambientais, com a finalidade de minimizar riscos e reduzir impactos correspondentes.
- g)** zelar pelas boas práticas de mercado de modo a não ser responsabilizado por qualquer conduta tipificada pela lei nº 12.846/13¹ e as pelas

¹ Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

normativas internacionais U.S. Foreign Corrupt Practices Act, UK Bribery Act 2010 e UK Modern Slavery Act 2015.

h) não deve oferecer ou concordar em conceder a qualquer empregado, preposto ou terceiro relacionado à COMPRADORA qualquer presente, benefício ou vantagem que possam constituir indução ou recompensa por qualquer ação ou omissão conexa ou não a este Termo ou pedido de compra.

1.3 Somente os pedidos que sejam emitidos ou confirmados por escrito serão aceitos para os fins deste Termo. Eventuais correções quando se fizerem necessárias deverão ser procedidas da mesma forma, ou seja, expressamente.

1.4 O FORNECEDOR não terá direito de subcontratar a execução do pedido ou partes essenciais do mesmo, por terceiros, sem a prévia aprovação da COMPRADORA por escrito.

1.5 Quando se tratar da contratação de prestação de serviços, além das demais obrigações previstas neste instrumento, o FORNECEDOR deve:

- a)** Assumir integral responsabilidade por seus atos que forem praticados na execução dos serviços perante a COMPRADORA e terceiros vinculados ao objeto deste Termo e concorda na obrigação de indenizar, em ação regressiva se necessária qualquer prejuízo causado à COMPRADORA em decorrência de ações, ou omissões, que envolvam seus atos, incluindo para os efeitos do art. 70, III, do Código de Processo Civil.
- b)** A FORNECEDORA se obriga a comunicar por escrito à COMPRADORA quaisquer alterações que venham a ocorrer no seu Contrato Social, especialmente no que se refere à sua composição diretiva.
- c)** Aplicar na prestação de serviço somente funcionários com quem mantém relação empregatícia. Deve apresentar sempre que requerido, comprovantes de registro e guias de quitação de INSS, FGTS e demais obrigações trabalhistas, previdenciária e fundiária.
- d)** Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade e encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes das relações havidas com seus empregados ou prepostos que forem alocados para a prestação de serviço à COMPRADORA. Assumir ainda integral e exclusiva responsabilidade sobre eventuais reclamações trabalhistas contra a COMPRADORA de seus funcionários ou prepostos.
- e)** Cumprir com os regulamentos de saúde e segurança e demais procedimentos que lhe forem

comunicados quando a prestação de serviço ocorrer no local da COMPRADORA ou cliente desta.

f) Supervisionar seus funcionários para evitar que por ação ou omissão o mesmo possa causar dano ou prejuízo à COMPRADORA.

g) Responsabilizar-se, se fornecidos, pela guarda, conservação e correta utilização de materiais e equipamentos oferecidos pela CONTRATANTE para viabilizar os serviços ora contratados, bem como por reparar danos decorrentes de mau uso ou ainda por incapacidade, negligência, imprudência, má-fé, ação ou omissão da CONTRATADA, devidamente comprovada.

h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos com seus profissionais, quando da execução ou para deslocamentos a ela inerentes no desempenho do presente contrato, obrigando-se a responder a qualquer ação indenizatória de natureza civil, penal ou trabalhista e demais encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários.

2. Preço & Condições de Faturamento

2.1 Os preços acordados deverão constar de forma expressa nos pedidos², sem rasuras ou ressalvas, salvo se expressamente autorizados pela COMPRADORA. Neles devem se incluir os impostos legalmente devidos e eventuais custos adicionais, como frete, por exemplo.

2.2 A COMPRADORA não realizará nenhum pagamento por conta de visitas, espécimes, ofertas, projetos, amostras, mostruário, etc.

2.3. Os títulos de crédito emitidos para cobrança junto à COMPRADORA não poderão ser descontados ou por quaisquer outros meios cedidos a terceiros, sem a sua expressa concordância.

2.4 A Nota Fiscal/Fatura somente será aceita pela COMPRADORA mediante o atendimento de todas as condições de compra contidas no pedido e aprovada pelo responsável identificado no referido pedido. No corpo da mencionada Nota Fiscal/Fatura deverá estar consignado o número do pedido de compra ou contrato correspondente, podendo ser enviada eletronicamente à COMPRADORA.

2.5 A COMPRADORA obriga-se a pagar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo FORNECEDOR no prazo consignado do referido pedido de compra e

contado da data da sua entrega/recebimento pela COMPRADORA. Caso a apresentação da referida Nota Fiscal/Fatura não ocorra nos termos contidos no pedido de compra fica pactuado entre as Partes que, nesta hipótese, ocorrerá a prorrogação do prazo de pagamento por igual período do atraso sem que, com isso, a COMPRADORA responda por qualquer ônus moratório.

2.6 Na ausência de prazo de pagamento explicitado no pedido de compra, aplicar-se-á uma das seguintes condições de pagamento, a critério da COMPRADORA. Os prazos basear-se-ão na emissão da Fatura/Nota Fiscal ou da aceitação da entrega/serviço, o que vier por último.

- 3% de desconto para prazos até 14 dias corridos
- 30 dias corridos sem qualquer desconto

3. Transporte & Acondicionamento

3.1 Armazenamento, montagem e instruções de funcionamento e qualquer dispositivos de segurança necessários devem ser fornecidos pelo FORNECEDOR sem qualquer ônus à COMPRADORA. Isto se aplica também aos documentos que são necessários para a manutenção e reparação do item de entrega.

3.2 As disposições que regulam o transporte de bens perigosos devem ser respeitadas pelo FORNECEDOR e, em particular, as mercadorias por ele marcadas como tal.

3.3 A obrigação do FORNECEDOR para ter de volta a embalagem deve reger-se pelas disposições legais. Embalagens supérfluas devem ser evitadas. Apenas materiais ecologicamente corretos podem ser utilizados nas embalagens.

4. Prazo & Condições de Entrega

4.1 O presente termo vincula-se ao prazo de cada pedido.

4.2 Os prazos para entrega dos produtos ou serviços e de pagamento constarão expressamente do pedido, somente podendo ser alterados mediante expressa concordância das Partes.

4.3. O ato de receber tais produtos ou serviços não induz aceitação dos mesmos, os quais somente por meio de conferência e fiscalização pela COMPRADORA, serão considerados aptos e entregues.

4.4 As entregas antes do previsto, entregas em excesso, entregas inferiores ao valor total ou

² Para prestação de serviço continuados, o pedido pode ser substituído por um contrato de prestação de serviço detalhando pelo menos objeto do serviço, preço, reajuste e prazo.

entregas parciais devem exigir aprovação prévia da COMPRADORA e por escrito. No caso de entregas parciais acordadas, o saldo restante deverá ser destacado. O envio da entrega de eventuais produtos ou serviços para o destino indicado pela COMPRADORA que não estiverem em conformidade com o pedido inicial ou quando acordadas entre as Partes, será de risco e custo exclusivos do FORNECEDOR, tais como, mas não se limitando a: transporte, conservação, frete, seguro, etc.

4.5 O FORNECEDOR deverá notificar eventuais atrasos de forma imediata. Somente em caso fortuito ou de força maior, o FORNECEDOR poderá estar isento das suas responsabilidades, desde que, ainda, o faça previa e expressamente à COMPRADORA.

4.6. Na hipótese de o FORNECEDOR não cumprir o prazo de entrega do produto ou serviço consignado do pedido de compra ou não fornecê-los em conformidade com as suas especificações, a critério da COMPRADORA, sujeitar-se-á, cumulativamente ou não:

- a) mediante ajuste expresso entre as Partes, obrigado a entregar o produto ou serviço em outra data ou substituí-los, suportando todos os custos decorrentes da alteração;
- b) o prazo para pagamento contar-se-á a partir da efetiva entrega;
- c) multa moratória no importe de até 1% (um por cento) por dia de atraso incidente até a efetiva entrega em conformidade com as especificações do pedido;
- d) responder pelos custos de aquisição dos produtos ou serviços pela COMPRADORA junto a terceiros para suprir a inexecução do pedido originalmente assumido;
- e) cancelamento do pedido, respondendo por multa, de caráter compensatório, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, sem prejuízo das perdas e danos apurados.

4.7 A aceitação de um atraso na entrega do produto ou serviço não significa precedente ou renúncia a qualquer direito da COMPRADORA previsto neste ajuste ou na lei.

5. Rescisão & Penalidades

5.1 O presente instrumento pode ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) decretação de falência ou recuperação judicial de qualquer das Partes;
- b) por descumprimento de quaisquer obrigações contratuais assumidas;

- c) no caso fortuito ou de força maior, cujas causas que perdurem por mais de 30 (trintas) dias;
- d) por vontade das Partes.

5.2 Com exceção da hipótese prevista na alínea "a", para as demais hipóteses há a necessidade de notificação prévia no prazo de 10 (dez) dias.

6. Garantia

6.1 No período da garantia contratual ou legal, neste último caso de 90 (noventa) dias, o FORNECEDOR, deve reparar defeitos contidos no produto ou serviço sem qualquer custo adicional, em particular os custos de inspeção, os custos de desmontagem e montagem, custos de frete, custos de transporte e custos de mão de obra e bens. O mesmo se aplica na medida em que as despesas forem majoradas quando a entrega foi realizada para uma local diferente do local acordado.

6.2 O FORNECEDOR garante que todas as entregas serão em conformidade com as especificações acordadas, entretanto, em especial com os padrões aceitos mais recentes de engenharia, com qualquer regra legal aplicável nacionais ou internacionais, incluindo todas as regras e regulamentações por parte das autoridades, entidades comerciais e associações profissionais. Se o FORNECEDOR tem quaisquer dúvidas quanto ao tipo de serviço/material desejado pela COMPRADORA, este deve informá-la imediatamente.

6.3 O FORNECEDOR garante que os produtos ou serviços entregues não possuem qualquer vício ou defeito. O FORNECEDOR será responsável por indenizar a COMPRADORA por todos os danos incorridos pelo cumprimento da garantia.

6.4 Na hipótese de vício oculto, o prazo da garantia computar-se-á a partir da sua ocorrência por meio de comunicado expresso da COMPRADORA ao FORNECEDOR.

7. Disposições Gerais

7.1 O Fornecedor compromete-se a sempre permanecer em conformidade com Código de Ética do Grupo TÜV SÜD disponível on-line no endereço <http://www.tuv-sud.com.br/br-pt/sobre-a-tuev-sued/grupo-tuev-sued/codigo-de-etica>

7.2 O FORNECEDOR ou o seu preposto³ compromete-se a tratar como segredos comerciais

³ Todo e qualquer empregado do Fornecedor, ou, ainda, terceiro por este designado para a prática de qualquer ato relacionado a este Termo.

Termos e Condições Gerais de Compra para Bens e Serviços de Terceiros à Empresas do Grupo TÜV SÜD



Brasil

a celebração do contrato e todos os detalhes técnicos e comerciais que se tornam conhecidos através da execução do pedido e que não sejam de domínio público. Qualquer encaminhamento do contrato a terceiros como referência requerem a aprovação prévia da COMPRADORA. Quanto autorizada pela COMPRADORA os subfornecedores devem ser sujeitos às mesmas obrigações. Se o FORNECEDOR descobrir que alguma informação que deve ser mantida em segredo foi disponibilizada para um terceiro não autorizado ou que um documento que deve ser mantido em segredo foi perdido, deve informar esta ocorrência à COMPRADORA. A obrigação de sigilo mantém-se mesmo depois que o pedido é atendido regularmente. Ele só expira se o conhecimento do produto contido nos documentos que foram entregues tornou-se de conhecimento público.

7.3 O FORNECEDOR garante que todas as entregas estão livres de direitos de propriedade de terceiros e que, em particular, os direitos de propriedade industrial, licenças e direitos autorais ou outros direitos de terceiros não são violados pela entrega e utilização dos itens de entrega.

7.4 O FORNECEDOR deverá indenizar a COMPRADORA decorrente de qualquer infração dos direitos de propriedade industrial de todas as reclamações de terceiros, arcando com todos os custos incorridos neste contexto.

7.5 O FORNECEDOR não terá direito a fazer uso do nome comercial, logotipos ou marcas comerciais da COMPRADORA para o seu próprio benefício ou o de terceiros. Sem a aprovação prévia por escrito da COMPRADORA, o FORNECEDOR não pode usá-los individualmente ou em combinação com seu próprio nome comercial, marcas ou logotipos.

7.6 O presente instrumento consolida toda a relação jurídica das Partes com relação ao objeto

ora tratado, pelo que revoga e substituem quaisquer tratativas, entendimentos ou acordos eventualmente mantidos pelas mesmas Partes, antes da celebração deste documento, que contrariem com as cláusulas ora pactuadas.

7.7 Este documento e o pedido de compra não constituem o FORNECEDOR como agente ou representante legal da COMPRADORA, tampouco constitui qualquer vínculo entre as partes como associadas, consorciadas ou coproprietárias, nem constituirá o FORNECEDOR e/ou seus colaboradores como agentes, empregados ou representantes da COMPRADORA, nem dá poderes ao FORNECEDOR e/ou seus colaboradores, para agir em nome da COMPRADORA ou de qualquer forma cria, utilizar símbolos ou marcas, ou ainda, assumir qualquer obrigação em nome desta.

7.8 As partes, por este instrumento, declaram concordar que todas as ideias, know-how, processos, informações, desenhos, documentos, projetos, modelos, invenções, materiais passíveis de direito do autor e outros materiais tangíveis e intangíveis, preparados, criados, feitos, entregues, concebidos ou submetidos à utilização, no todo ou em parte, pelo FORNECEDOR no andamento da prestação dos Serviços, tais como programas de computador, sistemas de computador, dados, documentações, dentre outros, são de única e exclusiva propriedade da COMPRADORA.

7.9 Se alguma cláusula deste documento for inválida, isso não deve afetar a validade e aplicação das demais cláusulas.

8. Foro

8.1 As Partes elegem o foro da Comarca da sede da COMPRADORA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento e do Pedido de Compra em prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que este seja.